

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei nº.133/2013, de 3 de Outubro)

Eu, Joaquim Filomeno Duarte Araújo declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º. do Decreto-Lei nº.133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Portalegre, 21/04/2017



(Assinatura)